



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 251

Segunda-feira - 01 de junho de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Campo Alegre	2
Canoinhas	8
Chapadão do Lageado	8
Garuva	9
Gaspar.....	10
Herval D´Oeste.....	12
Irineópolis.....	13
JoséBoiteux.....	14
Luzerna.....	15
Massaranduba.....	15
Meleiro.....	15
Monte Carlo	16
PinheiroPreto.....	16
Rio do Sul	16
São Lourenço do Oeste	17
Schroeder.....	18
Tunápolis.....	18
Videira.....	19

Consórcios

CIGA.....	19
-----------	----

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Portaria 088/2009

PORTARIA Nº 088/2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº077/2009, que concedeu licença para tratamento de saúde, ao servidor Ralf Kruger, ocupante do cargo de Operador de ETA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 01.06.2009 à 25.07.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 29 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria 089/2009

PORTARIA Nº 089/2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Sirvani Sueli Roeder Gastão, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 26.05.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26.05.2009, revogadas as disposições em contrário

Braço do Trombudo, em 29 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria 090/2009

PORTARIA Nº 090/2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, art. 23, Inciso II, etc...

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar a servidora, Juliana Braz de Bem ocupante do cargo de Odontólogo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, admitido que foi pela Portaria nº 139/2008 de 01.12.2008, a partir de 31.05.2009.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 29 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em data supra.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria 091/2009

PORTARIA N° 091/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, art. 23, Inciso II, etc...

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar o servidor, Luiz Carlos Almeida Santos, ocupante do cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, admitido que foi pela Portaria nº 133/2008 de 11.11.2008, a partir de 31.05.2009.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 29 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em data supra.

Portaria 092/2009

PORTARIA N° 092/2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.1999, art. 30, Inciso II, Letra D, etc...

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar a servidora, Luciane Bertelli Kniss ocupante do cargo em comissão de Assessor do Meio Ambiente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, admitida que foi pela Portaria nº 071/2009, de 01.04.2009, a partir de 31.05.2009.

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 29 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em data supra.

Campo Alegre**Prefeitura Municipal****1ª Alteração na Ata de Registro de Preços N° 6/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

1ª ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2009

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2009 - Modalidade Pregão Presencial

Considerando a Decisão da Secretária Municipal de Finanças, às folhas 07 e 08 do Processo Administrativo nº 360/2009, referente a revisão do valor do item 16 (leite integral longa vida, embalagem tetrapack, com 1 litro), ALTERA-SE o valor do litro de leite passando de 1,4596 para R\$ 1,86 o litro.

Item	Qtde estimada p/ 12 meses	Unid.	Descrição	Valor Unitário (em R\$) (revisado)
16	6.624	Caixa	Leite integral longa vida, embalagem tetrapack, com 1 litro	1,86

Campo Alegre, 28 de maio de 2009.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ

Pregoeria Municipal

CHARLES GILSON RITZMANN

Representante legal da empresa

Balanco Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.733,18	16.136.733,18	2.724.069,99	16,88	4.916.058,90	30,47	11.220.674,28
RECEITAS CORRENTES	15.906.733,18	15.906.733,18	2.677.069,99	16,83	4.869.058,90	30,61	11.037.674,28
RECEITA TRIBUTARIA	1.974.753,25	1.974.753,25	534.434,01	27,06	687.099,30	34,79	1.287.653,95
IMPOSTOS	1.496.468,99	1.496.468,99	401.441,47	26,83	526.081,03	35,15	970.387,96
TAXAS	366.137,26	366.137,26	128.710,75	35,15	140.351,86	38,33	225.785,40
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	112.147,00	112.147,00	4.281,79	3,82	20.666,41	18,43	91.480,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	968.566,00	968.566,00	147.931,38	15,27	286.365,34	29,57	682.200,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	453.000,00	453.000,00	68.119,30	15,04	133.255,40	29,42	319.744,60
CONTRIBUICOES ECONÓMICAS	515.566,00	515.566,00	79.812,08	15,48	153.109,94	29,70	362.456,06
RECEITA PATRIMONIAL	750.423,00	750.423,00	141.010,51	18,79	286.406,86	38,17	464.016,14
RECEITAS IMOBILIARIAS	3.176,00	3.176,00	126,60	3,99	362,92	11,43	2.813,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	747.247,00	747.247,00	140.883,91	18,85	286.043,94	38,28	461.203,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.973.384,92	11.973.384,92	1.826.188,65	15,25	3.552.265,33	29,67	8.421.119,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.747.801,98	11.747.801,98	1.737.430,09	14,79	3.458.301,20	29,44	8.289.500,78
Transf. de Instituições Privadas	4.275,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00
Transf. de Pessoas	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Transf. de Conv.	220.907,94	220.907,94	88.758,56	40,18	93.964,13	42,54	126.943,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.606,01	239.606,01	27.505,44	11,48	56.922,07	23,76	182.683,94
Multas e Juros de Mora	74.880,01	74.880,01	7.965,85	10,64	18.170,86	24,27	56.709,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.619,00	7.619,00	5.208,89	68,37	7.309,19	95,93	309,81
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	130.907,00	130.907,00	14.330,70	10,95	31.441,86	24,02	99.465,14
RECEITAS DIVERSAS	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,16	0,00	26.199,84
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	47.000,00	20,43	47.000,00	20,43	183.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	47.000,00	23,50	47.000,00	23,50	153.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	-47.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.306,00	786.306,00	118.280,00	15,04	230.881,39	29,36	555.424,61
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	786.306,00	786.306,00	118.280,00	15,04	230.881,39	29,36	555.424,61
Receitas de Contribuições	786.306,00	786.306,00	118.280,00	15,04	230.881,39	29,36	555.424,61
Contribuições Sociais	786.306,00	786.306,00	118.280,00	15,04	230.881,39	29,36	555.424,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.306,00	786.306,00	118.280,00	15,04	230.881,39	29,36	555.424,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.923.039,18	16.923.039,18	2.842.349,99	16,80	5.146.940,29	30,41	11.776.098,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.923.039,18	16.923.039,18	2.842.349,99	16,80	5.146.940,29	30,41	11.776.098,89
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.923.039,18	16.923.039,18	2.842.349,99	16,80	5.146.940,29	30,41	11.776.098,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.243.391,18	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.136.665,18	1.290.391,18	17.427.056,36	2.228.371,81	7.471.731,43	2.227.497,16	3.792.523,56	21,76	13.634.532,80
DESPESAS CORRENTES	13.194.218,20	98.420,00	13.292.638,20	2.192.055,15	6.150.014,36	2.197.368,60	3.737.381,50	28,12	9.555.256,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.777.306,04	-30.000,00	6.747.306,04	1.017.012,89	1.984.931,83	1.017.012,89	1.984.931,83	29,42	4.762.374,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.416.912,16	128.420,00	6.545.332,16	1.175.042,26	4.165.082,53	1.180.355,71	1.752.449,67	26,77	4.792.882,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.344.390,98	1.191.971,18	2.536.362,16	36.316,66	1.321.717,07	30.128,56	55.142,06	2,17	2.481.220,10
INVESTIMENTOS	1.269.390,98	1.206.971,18	2.476.362,16	36.316,66	1.321.717,07	30.128,56	55.142,06	2,23	2.421.220,10
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	75.000,00	-15.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	1.468.056,00	0,00	1.468.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.056,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.136.665,18	1.290.391,18	17.427.056,36	2.228.371,81	7.471.731,43	2.227.497,16	3.792.523,56	21,76	13.634.532,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	786.374,00	0,00	786.374,00	118.280,00	231.063,56	118.280,00	231.063,56	29,38	555.310,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.374,00	0,00	786.374,00	118.280,00	231.063,56	118.280,00	231.063,56	29,38	555.310,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.923.039,18	1.290.391,18	18.213.430,36	2.346.651,81	7.702.794,99	2.345.777,16	4.023.587,12	22,09	14.189.843,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.923.039,18	1.290.391,18	18.213.430,36	2.346.651,81	7.702.794,99	2.345.777,16	4.023.587,12	22,09	14.189.843,24
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.123.353,17	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.923.039,18	1.290.391,18	18.213.430,36	2.346.651,81	7.702.794,99	2.345.777,16	5.146.940,29	22,09	14.189.843,24

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 198.642,50

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 29/05/2009

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ADRIANA AP. PYKOSZ RUSZACK
Téc.Contabil CRC /SC 020.059/0-2

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.665,18	17.427.056,36	2.228.371,81	7.471.731,43	2.227.497,16	3.792.523,56	94,26	21,76	13.634.532,80
Legislativa	420.615,00	420.615,00	63.669,89	129.115,63	57.348,68	107.618,96	2,67	25,59	312.996,04
Ação Legislativa	420.615,00	420.615,00	63.669,89	129.115,63	57.348,68	107.618,96	2,67	25,59	312.996,04
Administração	1.846.602,00	1.831.602,00	304.709,91	767.966,71	272.766,64	493.518,21	12,27	26,94	1.338.083,79
Administração Geral	1.380.212,00	1.380.212,00	247.969,80	633.151,19	207.947,22	383.001,40	9,52	27,75	997.210,60
Administração Financeira	243.190,00	243.190,00	35.053,24	90.046,97	38.996,28	70.558,93	1,75	29,01	172.631,07
Formação de Recursos Humanos	18.200,00	18.200,00	0,00	8.946,94	4.136,27	4.136,27	0,10	22,73	14.063,73
Administração de Receitas	130.000,00	130.000,00	21.686,87	35.821,61	21.686,87	35.821,61	0,89	27,56	94.178,39
Serviço da Dívida Interna	75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Segurança Pública	165.269,18	205.369,18	10.410,96	53.221,81	15.087,65	19.270,84	0,48	9,38	186.098,34
Policimento	87.670,80	115.870,80	8.142,37	40.917,99	13.599,59	16.476,54	0,41	14,22	99.394,26
Defesa Civil	77.598,38	89.498,38	2.268,59	12.303,82	1.488,06	2.794,30	0,07	3,12	86.704,08
Assistência Social	377.107,36	377.107,36	66.369,81	150.842,44	52.346,00	85.464,80	2,12	22,66	291.642,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.671,00	76.671,00	10.747,00	23.754,57	11.406,13	21.294,47	0,53	27,77	55.376,53
Assistência Comunitária	300.436,36	300.436,36	55.622,81	127.087,87	40.939,87	64.170,33	1,59	21,36	236.266,03
Previdência Social	2.123.536,00	2.123.536,00	100.200,73	220.014,37	103.926,50	198.642,50	4,94	9,35	1.924.893,50
Previdência do Regime Estatutário	2.123.536,00	2.123.536,00	100.200,73	220.014,37	103.926,50	198.642,50	4,94	9,35	1.924.893,50
Saúde	3.034.025,16	3.047.025,16	661.101,36	1.325.501,82	495.791,63	879.430,44	21,86	28,86	2.167.594,72
Atenção Básica	2.167.260,04	2.167.260,04	318.008,57	710.857,48	319.828,49	620.355,59	15,42	28,62	1.546.904,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.600,00	106.600,00	81.450,00	106.600,00	16.594,46	32.061,79	0,80	30,08	74.538,21
Suporte Profilático e Terapêutico	714.256,16	714.256,16	250.198,49	465.598,74	143.173,68	203.866,71	5,07	28,54	510.389,45
Vigilância Sanitária	21.431,00	21.431,00	3.599,30	17.522,66	5.062,30	7.435,66	0,18	34,70	13.995,34
Vigilância Epidemiológica	22.878,96	35.878,96	7.845,00	24.922,94	11.132,70	15.710,69	0,39	43,79	20.168,27
Alimentação e Nutrição	1.599,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00
Educação	4.373.276,84	5.493.452,14	416.039,05	3.114.394,74	570.139,29	900.914,79	22,39	16,40	4.592.537,35
Alimentação e Nutrição	126.340,00	126.340,00	13.234,91	57.117,07	31.833,43	34.945,04	0,87	27,66	91.394,96
Ensino Fundamental	3.200.528,84	4.320.704,14	256.642,18	2.742.151,58	383.374,43	575.739,14	14,31	13,33	3.744.965,00
Educação Infantil	1.046.408,00	1.046.408,00	146.161,96	315.126,09	154.931,43	290.230,61	7,21	27,74	756.177,39
Cultura	263.490,00	333.605,88	34.885,02	86.874,40	37.542,24	67.454,63	1,68	20,22	266.151,25
Difusão Cultural	263.490,00	333.605,88	34.885,02	86.874,40	37.542,24	67.454,63	1,68	20,22	266.151,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.665,18	17.427.056,36	2.228.371,81	7.471.731,43	2.227.497,16	3.792.523,56	94,26	21,76	13.634.532,80
Urbanismo	1.927.062,20	1.927.062,20	245.563,58	574.376,43	266.587,27	491.287,44	12,21	25,49	1.435.774,76
Infra-Estrutura Urbana	515.566,00	515.566,00	59.829,24	135.860,84	63.245,24	135.860,84	3,38	26,35	379.705,16
Serviços Urbanos	1.411.496,20	1.411.496,20	185.734,34	438.515,59	203.342,03	355.426,60	8,83	25,18	1.056.069,60
Habituação	20.000,00	20.000,00	0,00	9.408,49	6.813,59	9.408,49	0,23	47,04	10.591,51
Habituação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	9.408,49	6.813,59	9.408,49	0,23	47,04	10.591,51
Saneamento	305.618,00	305.618,00	2.670,00	158.573,46	53.575,51	79.704,11	1,98	26,08	225.913,89
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	2.670,00	2.670,00	870,00	870,00	0,02	8,70	9.130,00
Saneamento Básico Urbano	295.618,00	295.618,00	0,00	155.903,46	52.705,51	78.834,11	1,96	26,67	216.783,89
Gestão Ambiental	40.450,00	40.450,00	36.000,00	36.000,00	7.200,00	7.200,00	0,18	17,80	33.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.450,00	40.450,00	36.000,00	36.000,00	7.200,00	7.200,00	0,18	17,80	33.250,00
Agricultura	279.945,00	326.945,00	104.923,22	156.525,99	75.969,14	126.448,24	3,14	38,68	200.496,76
Extensão Rural	279.945,00	326.945,00	104.923,22	156.525,99	75.969,14	126.448,24	3,14	38,68	200.496,76
Indústria	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
Produção Industrial	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
Comércio e Serviços	27.430,00	42.430,00	23.556,82	30.666,20	3.006,59	4.389,95	0,11	10,35	38.040,05
Promoção Comercial	10.540,00	25.540,00	22.560,00	22.560,00	1.512,00	1.512,00	0,04	5,92	24.028,00
Turismo	16.890,00	16.890,00	996,82	8.106,20	1.494,59	2.877,95	0,07	17,04	14.012,05
Transporte	737.023,44	737.023,44	144.999,53	631.824,41	204.319,85	315.561,54	7,84	42,82	421.461,90
Transporte Rodoviário	737.023,44	737.023,44	144.999,53	631.824,41	204.319,85	315.561,54	7,84	42,82	421.461,90
Desporto e Lazer	52.750,00	52.750,00	13.271,93	26.424,53	5.076,58	6.208,62	0,15	11,77	46.541,38
Desporto Comunitário	40.250,00	38.910,00	13.271,93	14.084,53	1.461,27	1.861,27	0,05	4,78	37.048,73
Lazer	12.500,00	13.840,00	0,00	12.340,00	3.615,31	4.347,35	0,11	31,41	9.492,65
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.374,00	786.374,00	118.280,00	231.063,56	118.280,00	231.063,56	5,74	29,38	555.310,44
Legislativa	6.100,00	6.100,00	931,38	1.826,64	931,38	1.826,64	0,05	29,94	4.273,36
Ação Legislativa	6.100,00	6.100,00	931,38	1.826,64	931,38	1.826,64	0,05	29,94	4.273,36
Administração	75.350,00	75.350,00	11.588,97	22.812,05	11.588,97	22.812,05	0,57	30,27	52.537,95
Administração Geral	58.250,00	58.250,00	8.934,29	17.605,66	8.934,29	17.605,66	0,44	30,22	40.644,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.374,00	786.374,00	118.280,00	231.063,56	118.280,00	231.063,56	5,74	29,38	555.310,44
Administração	75.350,00	75.350,00	11.588,97	22.812,05	11.588,97	22.812,05	0,57	30,27	52.537,95
Administração Financeira	17.100,00	17.100,00	2.654,68	5.206,39	2.654,68	5.206,39	0,13	30,45	11.893,61
Assistência Social	20.584,00	20.584,00	3.130,78	6.140,12	3.130,78	6.140,12	0,15	29,83	14.443,88
Assistência Comunitária	20.584,00	20.584,00	3.130,78	6.140,12	3.130,78	6.140,12	0,15	29,83	14.443,88
Saúde	202.800,00	202.800,00	30.318,62	58.645,10	30.318,62	58.645,10	1,46	28,92	144.154,90
Atenção Básica	202.800,00	202.800,00	30.318,62	58.645,10	30.318,62	58.645,10	1,46	28,92	144.154,90
Educação	345.380,00	345.380,00	51.507,28	100.960,69	51.507,28	100.960,69	2,51	29,23	244.419,31
Ensino Fundamental	194.820,00	194.820,00	28.080,29	56.129,33	28.080,29	56.129,33	1,40	28,81	138.690,67
Educação Infantil	150.560,00	150.560,00	23.426,99	44.831,36	23.426,99	44.831,36	1,11	29,78	105.728,64
Cultura	11.800,00	11.800,00	2.032,38	3.894,10	2.032,38	3.894,10	0,10	33,00	7.905,90
Difusão Cultural	11.800,00	11.800,00	2.032,38	3.894,10	2.032,38	3.894,10	0,10	33,00	7.905,90
Urbanismo	106.360,00	106.360,00	15.636,71	30.638,65	15.636,71	30.638,65	0,76	28,81	75.721,35
Serviços Urbanos	106.360,00	106.360,00	15.636,71	30.638,65	15.636,71	30.638,65	0,76	28,81	75.721,35
Agricultura	18.000,00	18.000,00	3.133,88	6.146,21	3.133,88	6.146,21	0,15	34,15	11.853,79
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	3.133,88	6.146,21	3.133,88	6.146,21	0,15	34,15	11.853,79
TOTAL (III) = (I + II)	16.923.039,18	18.213.430,36	2.346.651,81	7.702.794,99	2.345.777,16	4.023.587,12	100,00	22,09	14.189.843,24

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 29/05/2009

VILMAR GROSSKOPF AURIENE ROEPKE ADRIANA AP. PYKOSZ RUSZACZ ROSANA EMILIA GREIPEL
 PREFEITO MUNICIPAL Secretária de Finanças Téc.Contabil CRC /SC 020.059/0-2 Agente do Controle Interno

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino – MDE - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.640.141,00	1.640.141,00	414.196,27	553.762,04	33,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	558.492,01	558.492,01	276.732,08	282.581,87	50,60
1.1.1- IPTU	455.573,00	455.573,00	267.004,67	267.004,67	58,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.022,01	4.022,01	353,89	353,89	8,80
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	74.447,00	74.447,00	6.662,87	10.941,80	14,70
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.450,00	24.450,00	2.710,65	4.281,51	17,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.160,00	149.160,00	20.354,16	35.447,00	23,76
1.2.1- ITBI	149.060,00	149.060,00	20.848,26	35.941,09	24,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	5,90	5,91	5,91
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	(500,00)	(500,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.032,99	724.032,99	82.096,33	180.453,05	24,92
1.3.1- ISS	683.379,99	683.379,99	79.074,84	168.355,15	24,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.219,00	9.219,00	957,59	2.349,91	25,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	17.000,00	17.000,00	1.466,71	6.152,33	36,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.434,00	14.434,00	597,19	3.595,66	24,91
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.456,00	208.456,00	35.013,70	55.280,12	26,52
1.4.1- IRRF	208.456,00	208.456,00	35.013,70	55.280,12	26,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.110.014,00	10.110.014,00	1.432.015,38	2.913.719,00	28,82
2.1- Cota-Parte FPM	5.644.011,00	5.644.011,00	743.629,68	1.622.795,02	28,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.644.011,00	5.644.011,00	743.629,68	1.622.795,02	28,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.863.376,00	3.863.376,00	586.406,31	1.111.231,17	28,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.854,00	30.854,00	4.555,48	9.110,96	29,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	128.996,99	128.996,99	8.727,74	22.572,74	17,50
2.5- Cota-Parte ITR	2.615,01	2.615,01	491,01	598,92	22,90
2.6- Cota-Parte IPVA	440.161,00	440.161,00	88.205,16	147.410,19	33,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.750.155,00	11.750.155,00	1.846.211,65	3.467.481,04	29,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.288,30	303.288,30	38.757,58	85.312,41	28,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.654,00	218.654,00	35.473,54	82.028,37	37,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	84.634,30	84.634,30	3.284,04	3.284,04	3,88
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.639,94	185.639,94	78.266,13	78.266,13	42,16
6.1- Transferências de Convênios	185.639,94	185.639,94	78.266,13	78.266,13	42,16
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	488.928,24	488.928,24	117.023,71	163.578,54	33,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.022.002,80	2.022.002,80	286.212,69	582.016,63	28,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.128.802,20	1.128.802,20	148.536,66	324.369,67	28,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	772.675,20	772.675,20	117.281,23	221.758,27	28,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.170,80	6.170,80	911,08	1.822,16	29,53
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.799,40	25.799,40	1.744,89	4.512,10	17,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	523,00	523,00	98,17	119,74	22,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	88.032,20	88.032,20	17.640,66	29.434,69	33,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.545.145,00	2.545.145,00	374.693,20	788.459,45	30,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.536.400,00	2.536.400,00	373.536,50	786.375,71	31,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.745,00	8.745,00	1.156,70	2.083,74	23,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	514.397,20	514.397,20	87.323,81	204.359,08	39,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.027.791,00	2.023.291,00	293.911,37	567.339,47	28,04
13.1- Com Educação Infantil	893.361,00	893.361,00	144.199,27	275.356,39	30,82
13.2- Com Ensino Fundamental	1.134.430,00	1.129.930,00	149.712,10	291.983,08	25,84
14- OUTRAS DESPESAS	517.354,00	521.854,00	57.465,35	110.704,88	21,21
14.1- Com Educação Infantil	198.207,00	198.207,00	22.582,38	42.715,78	21,55
14.2- Com Ensino Fundamental	319.147,00	323.647,00	34.882,97	67.989,10	21,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.545.145,00	2.545.145,00	351.376,72	678.044,35	26,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					76.038,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					76.038,94
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					71,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					76.038,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 ²					76.038,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.937.538,75	2.937.538,75	461.552,91	866.870,26	29,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.868,00	1.155.868,00	174.493,71	330.641,41	28,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.568,00	1.091.568,00	166.781,65	318.072,17	29,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.300,00	64.300,00	7.712,06	12.569,24	19,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.947.420,60	4.067.595,90	347.152,34	562.076,69	13,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.453.577,00	1.453.577,00	184.595,07	359.972,18	24,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.493.843,60	2.614.018,90	162.557,27	202.104,51	7,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.103.288,60	5.223.463,90	521.646,05	892.718,10	17,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					19.988,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.083,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					76.038,94
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					716,69
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					98.828,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					793.889,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					22,9

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.654,00	218.654,00	15.999,09	22.044,34	10,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.274,24	270.274,24	52.168,00	52.168,00	19,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	488.928,24	488.928,24	68.167,09	74.212,34	15,18
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.592.216,84	5.712.392,14	589.813,14	966.930,44	16,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296,16	716,69

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	78.218,22	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	786.375,71	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	655.361,03	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.083,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	211.316,64	0,00

CAMPO ALEGRE, 29/05/2009

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ADRIANA AP. PYKOSZ RUSZACK
Téc.Contabil CRC /SC 020.059/0-2

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 76.038,94, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Resultado julgamento das propostas Processo Licitatório N° 13/2009 FMS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 13/2009

CARTA CONVITE N.º FMS 05/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente ao Processo acima. Empresa vencedora: Instaladora Hidroelétrica Água Verde (CNPJ 85.388.627/0001-14) com o valor global de R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais), em segundo lugar ficou classificada a empresa Quality Service Serviços de dedetização Ltda (CNPJ 07.660.299/0001-50), com o valor global de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), em terceiro lugar ficou classificada a empresa Aninseto Dedetizadora Ltda (CNPJ 07.961.465/0001-58), com o valor global de R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), em quarto lugar ficou classificada a empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda (CNPJ 07.389.979/0001-80) com o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais) e em quinto lugar ficou classificada a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ 79.283.065/0001-41), com o valor global de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). Abre-se, a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos quanto ao julgamento das propostas. A ata encontra-se apenas ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

Comissão de Licitação

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 035/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 035/2009

"INSTITUI O HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas em razão da redução de receitas públicas, verificada no 1º quadrimestre de 2009,

CONSIDERANDO que o turno único atende satisfatoriamente as ações inerentes ao poder público municipal,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o § 3º do Art. 23 da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, será das 13:00 às 19:00 horas, a partir de 01 de junho de 2009.

Parágrafo único. O horário de expediente no período das 18:00 às 19:00 horas, será destinado aos serviços internos.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior o expediente da Secretaria Municipal de Saúde que será das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 003/2009 de 06.01.2009 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de maio de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 256/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 256/2009 DE 29.05.09

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com Lei Complementar nº 007 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 0011 de 30.04.2002, resolve:

N O M E A R

FRANCINEI LONGEN, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS - 1 - Anexo IV e V, da Lei Complementar nº 0011, de 30.04.2002, a partir de 01.06.09

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de maio de 2009

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 257/2009 de 29.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 257/2009

- CONSIDERANDO, que não houve interesse da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2007, em assumir a vaga;

- CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 05/2009, realizado em função da execução do programa saúde da família;

- CONSIDERANDO, o interesse público no atendimento a população;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº. 026, de 04.05.06, Lei Complementar nº. 030, de 09.07.07 Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99 e Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99 no que for aplicável, resolve;

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORARIO

DIRCE DE SOUZA, para ocupar o cargo de Atendente de Consultório Odontológico do PSF- 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC, pelo período de 01.06.2009 a 01.12.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de maio de 2009

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 258/2009 de 29.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 258/2009

- CONSIDERANDO, o requerimento da professora Solange da Silveira da Marquez ;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 006, de 23.12.99 e Lei Complementar 008, de 23.12.99, resolve:

FAZER CESSAR

Os efeitos da Portaria n° 076/2009, de 10.02.2009, que Designa a Professora ACT – 20 horas, SOLANGE DA SILVEIRA MARQUEZ , para exercer suas funções junto ao Departamento da Cultura - Resgate do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, a partir de 01.06.09.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 29 de maio de 2009
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 259/2009 de 29.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N ° 259/2009

- CONSIDERANDO, o parecer n° 05/2009, aprovado em 22.05.09, do Conselho Municipal da Educação e homologado através do Decreto n° 33/2009 de 27.05.09, que aprova a implantação do Projeto "Apoio Pedagógico na Escola";

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, resolve:

D E S I G N A R

SOLANGE DA SILVEIRA MARQUEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 20 horas em séries iniciais, para exercer suas funções junto ao Projeto "Apoio Pedagógico na Escola", no Centro Educacional Esportivo e Educacional Valdomiro Manoel Chiquio de Rio Salinho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.09

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 29 de maio de 2009
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 260/2009 de 29.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N ° 260/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Artigo 70 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, resolve:

ALTERA LOCAL DE TRABALHO

do funcionário, EVARISTO FRANZEN, ocupante do cargo efetivo de operador de equipamento, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 29 de maio de 2009
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 261/2009 de 29.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N ° 261/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Artigo 70 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, resolve:

ALTERA LOCAL DE TRABALHO

do funcionário, ROGERIO CAPISTRANO, ocupante do cargo efetivo de operador de equipamento, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para atuar junto a Secretaria Municipal de Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 29 de maio de 2009
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 262/2009 de 29.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N ° 262/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99, resolve:

CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR FÉRIAS COM PECÚNIA

a VILMA ROSA CORREIA DE OLIVEIRA, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 01.06.2009 à 05.06.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 29 de maio de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Garuva

Câmara de Vereadores

Aviso de Licitação N° 002/2009 - Camara

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE GARUVA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2009

A Câmara de Vereadores de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item.

OBJETO: Aquisição de um veículo nacional, de passeio, do tipo Sedan.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 15/06/2009 ÀS 15H00.

A fase de lances verbais se iniciará após o credenciamento e abertura das propostas de preço.

LOCAL: SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARUVA, sito à Avenida Paraná, n. 450, Garuva-SC.

O EDITAL e as informações podem ser obtidos no mesmo endereço, das 13h00 às 19h00, ou pelo site www.camaragaruva.sc.gov.br. Telefone: (47) 3445-2512.

Garuva (SC), 29 de maio de 2009.

LOURIVAL SCHMIDT

Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 81/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial N° 81/2009

OBJETO: aquisição de componentes mecânicos de desgaste contínuo p/ implementos agrícolas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:45 horas do dia 17/06/2009.

ABERTURA: dia 17/06/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 26 de Maio de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial N° 82/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial N° 82/2009

OBJETO: aquisição de materiais de resgate/salvamento e combate a incêndio.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:45 horas do dia 18/06/2009.

ABERTURA: dia 18/06/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 26 de Maio de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial N° 85/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial N° 85/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de tachões e placas de sinalização viária.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:45 horas do dia 15/06/2009.

ABERTURA: dia 15/06/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 25 de Maio de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

Resumo de Ata de Registro de Preços N° 18/2009

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2009

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 1/2009, na ATA de julgamento de preços, Homologada em catorze de maio de dois mil e nove, resolve REGISTRAR os preços da Fornecedora, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela

alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços de materiais esportivos para a Fundação Municipal de Esportes de Gaspar, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial n° 1/2009. ITENS: A Fornecedora registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Item: 1

Quantidade homologada: 5.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Bola de Futebol de Campo Oficial. Costurada, circunferência 68 - 70 cm, peso 410 - 450g., pvc, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility.

Valor unitário homologado: R\$ 41,70

Valor total homologado: R\$ 208,50.

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 2

Quantidade homologada: 4.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Bola de Futebol de Areia. Bola Beach Soccer oficial, colada termicamente, confeccionada em PU Ultra 100%, circunferência 68 - 69 cm, peso, 420 - 450 Gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Valor unitário homologado: R\$ 87,85

Valor total homologado: R\$ 351,40.

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 3

Quantidade homologada: 12.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Bola de Voleibol. Matrizada, circunferência 65 - 67 cm, peso 260 - 280 g, Câmara airbility, microfibra, Miolo slip system removível e lubrificado.

Valor unitário homologado: R\$ 137,20

Valor total homologado: R\$ 1.646,40.

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 4

Quantidade homologada: 4.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Bola de Voleibol de Praia Oficial. Costurada, confeccionada em Microfibra. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei. Circunferência: 65 - 67cm, Peso: 260 - 280g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.

Valor unitário homologado: R\$ 123,45

Valor total homologado: R\$ 493,80.

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 5

Quantidade homologada: 7.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Bola de Futsal Oficial. Circunferência 61-64cm; Peso 410-440g; Matrizada; PU Ultra 100%; Câmara Airbility; Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela FIFA.

Valor unitário homologado: R\$ 123,50

Valor total homologado: R\$ 864,50.

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 6

Quantidade homologada: 10.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Bola de Futsal Feminino. Oficial, Circunferência 61 - 64 cm; Peso 410 - 440 g; Matrizada; PU Ultra 100%; Câmara Airbility;

miolo Slip System removível e lubrificado.
Valor unitário homologado: R\$ 82,30
Valor total homologado: R\$ 823,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 7
Quantidade homologada: 20.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Bola de Futsal Mirim. Oficial, matrizada, confeccionada em PU, circunferência: 55 - 59 cm, peso 350- 380g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.
Valor unitário homologado: R\$ 72,85
Valor total homologado: R\$ 1.457,00
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 8
Quantidade homologada: 2.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Rede de Voleibol de Praia. Oficial, 2,00mm, medindo 1,00 x 9,50, malha 10 cm, com 02 faixas.
Valor unitário homologado: R\$ 92,00
Valor total homologado: R\$ 184,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 9
Quantidade homologada: 2.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Rede de Voleibol Oficial. Espessura 2,00mm, medindo 1,00 x 9,5m, malha 10cm, com 2 faixas. Valor unitário homologado: R\$ 54,90
Valor total homologado: R\$ 109,80.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 10
Quantidade homologada: 2.
Unidade de medida: Jogo(s).
Descrição: Fita Demarcatória para Quadra de Futebol de Areia. Padrão oficial, 02 faixas com 28 metros e 02 com 37 metros, largura 10 cm, em polietileno (PE), com ilhoses e speck para fixação.
Valor unitário homologado: R\$ 158,00
Valor total homologado: R\$ 316,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 11
Quantidade homologada: 2.
Unidade de medida: Jogo(s).
Descrição: Fita Demarcatória para Quadra de Voleibol de Praia. Padrão Oficial, 2 faixas com 8,0mts e 2 faixas com 16mts, largura de 6cm, em polietileno (PE) com ilhoses e speck para fixação.
Valor unitário homologado: R\$ 65,50
Valor total homologado: R\$ 131,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 12
Quantidade homologada: 50.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Bolinha de Tênis de Mesa. Diâmetro de 40 mm, de material Celulóide, na cor laranja Fosca, Peso 2,7 gr, Aprovada pela I.T.T.F. Valor unitário homologado: R\$ 3,58
Valor total homologado: R\$ 179,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 13
Quantidade homologada: 42.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Jogo de Baralho. Para Canastra, cartas de 89 mm x 57 mm, 55 cartas (52 cartas + 02 curingas + 01 carta garantia). Material Couchê, 305 gras, naipe convencional, verniz atóxico, com caixas unitárias.
Valor unitário homologado: R\$ 12,10
Valor total homologado: R\$ 508,20.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 14
Quantidade homologada: 4.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Placar Oficial Multiuso. Com Sistema Articulado, Marcador de pontos e set/faltas, Capas plastificadas e caracteres em lâminas de PVC, medidas do produto: Altura 40cm X Comprimento 46,50cm X Largura 31,50 cm. Valor unitário homologado: R\$ 153,90
Valor total homologado: R\$ 615,60.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 15
Quantidade homologada: 1.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Sarrafo Oficial para Atletismo. Em Aço, para a modalidade de salto em altura, com 04 m de comprimento, esférico. Valor unitário homologado: R\$ 58,74
Valor total homologado: R\$ 58,74.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 16
Quantidade homologada: 1.
Unidade de medida: Jogo(s).
Descrição: Suporte Oficial para Atletismo. Par, para a modalidade de salto em altura, com 2,50 m, milimétrico com catraca e polias de metal.
Valor unitário homologado: R\$ 734,00
Valor total homologado: R\$ 734,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 17
Quantidade homologada: 10.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Bico para bomba de inflar. Valor unitário homologado: R\$ 1,70
Valor total homologado: R\$ 17,00.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 18
Quantidade homologada: 5.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Bomba de Ar para Inflar Bola. Dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.
Valor unitário homologado: R\$ 17,10
Valor total homologado: R\$ 85,50.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 19
Quantidade homologada: 4.
Unidade de medida: Unidade(s).
Descrição: Mesa Oficial para Tênis de Mesa. Tapos em MDF de 30 mm, pintados na cor azul, proteção contra umidade na

parte inferior, medidas: altura 76 cm X comprimento 274 cm X largura 152,5 cm. Atender as normas oficiais do tênis de mesa. Cavaletes de ferro tubular de 1", reguladores de nível de piso, rodas emborrachadas de 2" na lateral central. Valor unitário homologado: R\$ 1.000,60
Valor total homologado: R\$ 4.002,40.
Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 20

Quantidade homologada: 10.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Raquete para Tênis de Mesa. Modelo Clássica, para iniciantes, com 02 borrachas, aprovada pela ITTF. Valor unitário homologado: R\$ 33,20

Valor total homologado: R\$ 332,00.

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Item: 21

Quantidade homologada: 4.

Unidade de medida: Conjunto(s).

Descrição: Conjunto de Suporte e Rede para Tênis de Mesa. Rede em material sintético, medindo 1,83 m x 15,25 cm, com diâmetro interno (malha de 12 mm), com borda branca, com estensor de rede. Suporte para rede em PVC, com regulagem de altura e extensão de rede, fixação com rosca. Aprovada pela ITTF.

Valor unitário homologado: R\$ 129,74

Valor total homologado: R\$ 518,96

Fornecedora 1ª colocada: SKINA 1820 IND. E COM. LTDA (00.850.624/0001-06).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, no seguinte endereço: Fundação Municipal de Esportes de Gaspar, Rua Itajaí, 2300, Poço Grande, Gaspar/SC .

Gaspar (SC), 14 de Maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO CRESPI

Pregoeiro

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto N° 2.604/2009

DECRETO N° 2.604/2009.

"FIXA PRAZO PARA REQUERER A REVISÃO DE VALORES COBRADOS ATRAVÉS DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes que tiverem interesse em revisar os valores cobrados pela municipalidade através dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderão até 10 (dez) dias antes do vencimento previsto, protocolar requerimento no setor de Tributos Municipal.

§ 1º A retificação pleiteada limitar-se-á a redução ou exclusão dos valores tributáveis já lançados, e só será admissível mediante comprovação do erro devidamente fundamentado pelo contribuinte.

§ 2º Os contribuintes que tiverem seus requerimentos protocolados no prazo estabelecido no "caput" deste artigo terão assegurados seus direitos de, independentemente do deferimento ou não do seu pedido, ter prorrogado em 30 (trinta) dias os vencimentos da parcela única ou das seguintes do seu tributo, à contar da data da ciência da análise efetuada pela municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 28 de maio de 2009.

NELSON GUINDANI

Prefeito

Ata de Registro de Preços N° 004/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que emitiu ata de registro de preços com o objetivo de adquirir materiais odontológicos para o exercício de 2009, com as empresas abaixo referidas:

- PRHODENT COM E REPRES DE PRODUTOS HOSP E DENTÁRIOS, para o(s) item(ns): 10, 11, 23, 29, 50, 52, 53, 55, 74, 80, 99, 100, 110, 132, com um valor total de R\$ 14.996,78 (quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, para o(s) item(ns): 03, 24, 66, 67, 81, 109, 126, com um valor total de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais);

- DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para o(s) item(ns): 21, 27, 34, com um valor total de R\$ 2.246,10 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

- DENTAL SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para o(s) item(ns): 01, 28, com um valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Herval d'Oeste, em 11 de maio de 2009.

Ata de Registro de Preços N° 005/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que emitiu ata de registro de preços com o objetivo de adquirir tiras reagentes para detecção dos níveis de glicose sanguínea por aspiração capilar com fornecimento em comodato de 30 medidores de glicemia para o exercício de 2009, com a empresa abaixo referida:

- FUFA – SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, para o item 01, com um valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Herval d'Oeste, em 20 de maio de 2009.

Contrato N° 002-2009 FMS

Processo Licitatório n° 0044/2009

Pregão n° 0019/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Le Cruz Roupas Profissionais Ltda

Contrato n° 0002/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer camisetas, jalecos e artigos de rouparia para uso nas Unidades de Saúde do FMS no exercício de 2009, pelo valor de R\$ 12.070,80.

Herval d'Oeste, em 11 de maio de 2009.

Contrato N° 003-2009 FMS

Processo Licitatório n° 0044/2009

Pregão n° 0019/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Cor Urbana Ind. Com. de confecções Ltda

Contrato n° 0003/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer camisetas, jalecos e artigos de rouparia para uso nas Unidades de Saúde do FMS no exercício de 2009, pelo valor de R\$ 22.638,00.

Herval d'Oeste, em 11 de maio de 2009.

Contrato N° 004-2009 FMS

Processo Licitatório n° 0050/2009

Inexigibilidade n° 0002/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Clínica Reviver Ltda

Contrato n° 0004/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que realizou a contratação de empresa especializada no tratamento de dependência química aos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), para o exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 29.250,00.

Herval d'Oeste, em 11 de maio de 2009.

Contrato N° 005/2009 FMS

Processo Licitatório n° 0044/2009

Pregão n° 0019/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: FS Ind. e Com. de Uniformes Ltda

Contrato n° 0005/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer camisetas, jalecos e artigos de rouparia para uso nas Unidades de Saúde do FMS no exercício de 2009, pelo valor de R\$ 478,00.

Herval d'Oeste, em 14 de maio de 2009.

Contrato N° 006/2009 FMS

Processo Licitatório n° 0043/2009

Pregão n° 0018/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Empresa Gráfica Cruzeiro Ltda

Contrato n° 0006/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer impressos para uso do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 4.117,90.

Herval d'Oeste, em 14 de maio de 2009.

Contrato N° 007/2009 FMS

Processo Licitatório n° 0043/2009

Pregão n° 0018/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Gráfica Dalla Rosa Ltda

Contrato n° 0007/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer impressos para uso do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 5.370,00.

Herval d'Oeste, em 14 de maio de 2009.

Contrato N° 008/2009 FMS

Processo Licitatório n° 0043/2009

Pregão n° 0018/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Gráfica Brindes Joaçaba Ltda

Contrato n° 0008/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer impressos para uso do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 8.156,20.

Herval d'Oeste, em 14 de maio de 2009.

Contrato N° 009/2009 FMS

Processo Licitatório n° 0043/2009

Pregão n° 0018/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Star Set Indústria Grafica Ltda

Contrato n° 0009/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer impressos para uso do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 5.807,00.

Herval d'Oeste, em 14 de maio de 2009

Contrato N° 010/2009 FMS

Processo Licitatório n° 0043/2009

Pregão n° 0018/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Contratada: Grafica Guaramirim Ltda

Contrato n° 0010/2009.

Adair José Ceron, Gestor do FMS, torna público que contrata a empresa acima referida para fornecer impressos para uso do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2009, pelo valor total de R\$ 6.801,00.

Herval d'Oeste, em 14 de maio de 2009

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Licitação 16/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de junho de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se

a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de maio de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação Processo Licitatório N° 15/2009-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2009 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2009 - PM

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Reforbel Furgões Ltda – Furgosul e SCH Máquinas e Equipamentos Ltda.

Irineópolis (SC), 29 de maio de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato N° 71/2009 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N° 71/2009 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Reforbel Furgões Ltda - Furgosul
Objeto: Aquisição de item 01 - Câmera fria para caminhão - Comprimento 4,500mm; - Largura 2.200 mm; - Altura 2.000 mm; - 02 portas traseira; - 01 equipamento de refrigeração elétrico e acoplado ao motor, com temperatura de até -15o C., marca Furgosul, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e item 02 - Furgão frigorífico estacionário. - Comprimento 4,500mm;- Largura 2.200 mm; - Altura 2.000 mm; - 01 porta; -

01 equipamento de refrigeração elétrica, com temperatura de até -15o C., marca Furgosul.

Valor Total R\$ 61.000,00

Vigência – 29/04/2009 a 31/12/2009

Base Legal – Processo Licitatório n° 15/2009, Pregão Presencial n° 09/2009

Lei n° 8.666/93

Irineópolis (SC), 29 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato N° 72/2009-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N° 72/2009 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: SCH Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de item 03 Caldeira, - SV 150 kgv/h - 8 kgf/cm²; - Produção de vapor 150kgv/h; - Pressão de trabalho 8kgf/cm²; - Pressão máxima de operação 8,3kgf/cm²; - Pressão de prova 12,0 kgf/cm²; - Temperatura de saída dos gases 180°C; - Temperatura do ar aquecido 120°C; - Tiragem natural; - Superfície de aquecimento 5,56 m²; - Combustível de aquecimento lenha e maravalha. - Temperatura da água de alimentação - Características: fornalha, corpo cilíndrico, espelhos do gerador, tubos de chama, bocas de inspeção, isolamento térmico da caldeira, garrafa de nível, manômetro, bomba injetora, painel elétrico, chaminé, portas, água de alimentação, marca SCH, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Valor Total R\$ 22.000,00

Vigência – 29/04/2009 a 31/12/2009

Base Legal – Processo Licitatório n° 15/2009, Pregão Presencial n° 09/2009

Lei n° 8.666/93

Irineópolis (SC), 29 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 006/2009 - FMS

Número do Registro de Preços: 6/2009

Data do Registro: 28/05/2009

Válido até: 31/12/2009

Objeto da Compra: Relativo ao Registro de Preços para a aquisição de diversos tipos de material Hospitalar para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde e no Hospital e Maternidade José Vicentim. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Soro Fisiológico 250ml (unidade) (13-01-0404)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	BASA	3,0500	1
2	Soro Fisiológico 500ml (unidade) (13-01-0269)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	BASA	3,3900	1
3	Soro Fisiológico 1000 ML (frasco) (13-01-0311)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	BASA	5,6200	1
4	Soro Glicose 5% 500 ml (frasco) (13-01-0131)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	BASA	3,6800	1
5	Soro Glicofisiológico 500ML (unidade) (13-01-0445)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	BASA	4,0500	1
6	Soro Glicosado 5% 250ML (unidade) (13-01-0444)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	BASA	3,7900	1

JOSE BOITEUX, 28 de Maio de 2009.

Dilson da Silva
Diretor de Compras

José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Lei 838

LEI Nº 838 DE 26 DE MAIO DE 2009.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2008, para transferência ao CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, para cobertura de despesas de publicação dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, criando as Modalidades de Aplicação, Fonte, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2009, atribuído a atividade:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL
06 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE-0601. 04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Pessoal e Encargos Sociais
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Investimentos
FONTE DE RECURSOS - 0.3.00 - Recursos Ordinários
DESTINAÇÃO DE RECURSOS - 000000 - Sem Destinação de Recursos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de maio de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1772/2009

DECRETO Nº. 1772 DE 27 DE MAIO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901.010.304.1001.2073 – Manutenção de Ações de Saúde / Vigilância Sanitária
0901 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0901 – 31415 – Vigilância Sanitária R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901.010.304.1001.2073 – Manutenção de Ações de Saúde / Vigilância Sanitária
0901 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
0901 – 31415 – Vigilância Sanitária R\$ 2.000,00

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 27 de Maio de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Diretor do Depto de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 150/2009

PORTARIA n.º 150/2009

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

R E T O R N A R

Art. 1º Da licença maternidade, a servidora pública municipal CRISTIANE DE ALMEIDA DAMASCO, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por término de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 020/2009, de 02 de Fevereiro de 2009.

Meleiro, 01 de Junho de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria Nº 151/2009

PORTARIA n.º 151/2009

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82, § 4º da Lei n.º 809/2000, resolve:

Art. 1º Conceder férias por 20 (trinta) dias a servidora pública municipal EDNA VIERO TORETTI – matrícula 314, período aquisitivo 01/03/2009 à 28/02/2009 em conformidade com o artigo 82, § 4º da Lei n.º 809/2000 .

Art. 2º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Maio de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria Nº 152/2009

PORTARIA n.º 152/2009

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, resolve:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ERLEIARUTE CORRENTE PETERLE – matrícula 494, período aquisitivo 02/09/2007 á 01/09/2008.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Maio de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Aditivo Nº 01/2009 do Contrato 22/2009

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2009 DO CONTRATO 22/2009

Contratante: Município de Monte Carlo.

Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVAÇÃO DE CAIXA DE AGUA PARA DMAE.

OBJETO DO ADITIVO: Mudança do tipo de estrutura da obra, suprimindo a de pré moldado para estrutura em ferro armado.

Data da Assinatura: Monte Carlo 29 de maio de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 26/2009

EXTRATO DO CONTRATO 26/2009

Contratante: Município de Monte Carlo.

Contratada: ANDREONI JR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL.

Valor Global do Contrato: R\$ 52.171,15 reais.

Da Despesa: Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental. Código Reduzido 75.

Data da Assinatura: Monte Carlo 29/05/2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Edital de Licitação Nº 006/2009

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2009

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 17 de junho de 2009, licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2009. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras públicas, consistente na construção de pavimentação com pedras irregulares em via pública do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 17/06/2009, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site WWW.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 27 de Maio de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria nº 0521/RH

PORTARIA Nº. 0521/RH, 28 DE MAIO DE 2009.

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 29 de maio de 2009, o servidor municipal ADRIANO BLASIUS, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, nível 40, faixa 41, com posse no cargo em 25 de fevereiro de 2008, através da Portaria nº 043/RH de 21 de janeiro de 2008, tendo em vista a não aprovação no Estágio Probatório, nos termos dos Arts. nº 38, § 1º; nº 40, § 7º e nº 40-B, § 3º, da Lei Complementar nº 176/2008, que alterou a Lei Complementar nº 099/2003 e, do Relatório Final formalizado pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório, no Processo Administrativo nº001/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lso

Portaria Nº 0523/RH

PORTARIA Nº. 0523/RH, 28 DE MAIO DE 2009.
MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 29 de maio de 2009, o servidor municipal EDUARDO FELIPE REZENA COSME, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, nível 40, faixa 41, com posse no cargo em 25 de fevereiro de 2008, através da Portaria nº 027/RH de 21 de janeiro de 2008, tendo em vista a não aprovação no Estágio Probatório, nos termos dos Arts. nº 38, § 1º; nº 40, § 7º e nº 40-B, § 3º, da Lei Complementar nº 176/2008, que alterou a Lei Complementar nº 099/2003 e, do Relatório Final formalizado pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório, no Processo Administrativo nº002/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lso

Edital de Inexigibilidade Nº 057/2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2009 - IL
Processo Administrativo: 57/2009
Processo de Licitação: 57/2009
Data do Processo: 27/05/2009
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2009

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 517/2009, de 13/01/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2009, às 09:00 horas, no endereço, Praça 25 de Julho, 01, Rio do Sul-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2009-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 25.700 UN. DE VALE TRANSPORTE MUNICIPAL E 200 UN. DE VALE TRANSPORTE RIACHUELO/RIO DO SUL PARA ATENDER NECESSIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Rio do Sul, 27 de Maio de 2009
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
Presidente da Comissão de Licitação

Pauta de Sorteio 003/09

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE SORTEIO Nº 03/2009

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 03 de Junho de 2009, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte processo de Consulta:

Número do protocolo: Protocolo Nº 115085/2009
Nome do Recorrente: Ampe Alto Vale Assoc Micro e Pequenas Empresas
Nº do Processo: 004/2009

Rio do Sul, 29 de Maio de 2009.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

São Lourenço do Oeste**Prefeitura Municipal****Decreto Nº 3.872**

DECRETO Nº 3.872, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Determina a rescisão do Contrato nº 027/2009, de 30 de Março de 2009; e Contrato nº 29/2009, de 06 de Abril de 2009, provenientes do Processo Licitatório nº 010/2009 – Modalidade Pregão Presencial nº 006/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a empresa não comprovou, perante o Município, o regular cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais relativos a prestação de serviços, deixando de cumprir o disposto no item 11.3 do Edital do Processo Licitatório, bem como não firmou contrato por escrito com os profissionais de medicina indicados, cumpriu irregularmente cláusulas contratuais (com fulcro no art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993, e Cláusula Oitava, itens VIII.1 e VIII.2), justificando-se a rescisão unilateral do Contrato nº 27/2009, 30 de Março de 2009, com fulcro no art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993, e Cláusula Oitava, itens VIII.1 e VIII.2;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80, inc. IV, da Lei 8.666 de 1993, bem como a Súmula nº 331, inc. IV, do TST e seus precedentes, que dão conta da responsabilidade subsidiária dos entes públicos, baseada da culpa "in vigilandum", no que diz respeito ao cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais, é conveniente ao Município, como medida acautelatória, a retenção dos pagamentos do Contrato nº 27/2009, até a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais, por parte da Contratada;

CONSIDERANDO a previsão da Cláusula Nona, item IX.1, do Contrato nº 27/2009, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a Municipalidade entende cabível ao caso em tela, a aplicação da multa de 10% sobre o valor do contrato, relativamente aos dois meses de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a empresa Confiancce Serviços de Medicina e Saúde Ltda encaminhou solicitação de rescisão do Contrato nº 29/2009, de 06 de Abril de 2009, tendo em conta que, por equívoco técnico na especificação do item 05: "cirurgião buco maxilo facial 20 horas", foi omitida a forma de cumprimento das 20 horas: se mensal ou semanal, inviabilizando a prestação de serviços por parte da empresa que, interpretou que as 20 horas seriam prestadas mensalmente, justifica-se a rescisão unilateral por motivos de interesse público, com fulcro no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993, e Cláusula Oitava, item VII.2.1, alínea "i", dispensando-se a aplicação de cláusula penal;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo, com tramitação em apenso ao Processo Licitatório 010/2009, em cumprimento ao previsto no parágrafo único do art. 78 e 79, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, e em atenção ao princípio da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 064/2009, da Procuradoria Geral do Município, acolhido em sua íntegra;

DECRETA:

Art.1º Fica determinada a rescisão unilateral do Contrato nº 027/2009, de 30 de Março de 2009, e do Contrato nº 29/2009, de 06 de Abril de 2009, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2009, Pregão Presencial nº 006/2009.

Art. 2º Em decorrência do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, fica aplicada a multa de 10% sobre o valor do contrato, relativamente aos dois meses de prestação de serviços: abril e maio de 2009, com fulcro na Cláusula Nona, item IX.1, do Contrato nº 27/2009.

Parágrafo único. Fica a contratada desonerada de qualquer penalidade, no atinente à rescisão do Contrato nº 29/2009.

Art. 3º Fica determinada a retenção dos pagamentos, relativos aos meses de abril e maio de 2009, referente ao Contrato nº 027/2009, até a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de maio de 2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato N° 135/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 135/2009-PMS

Processo de licitação nº. 51/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 73/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.504.465/0001-78, estabelecido na Rua Uruguay, nº 147, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89050-060.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Toners Novos e Recargas de Toners para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 11.890,00 (Onze mil oitocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 28/05/2009

Vigência do Contrato: 28/05/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 17/2009 - FAS

EXTRATO DO CONTRATO nº. 17/2009 - FAS

Processo de licitação nº. 12/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2009 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº 25.575.766-2,

estabelecida na Rua 1034, nº 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de computadores novos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 28/05/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo N° A20/2009 - PMS

EXTRATO DE ADITIVO N°. A20/2009 - PMS

Contrato anterior: 84/2009 - PMS

Processo licitatório nº. 45/2009

Modalidade Carta Convite nº. 10/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada SINCROTEL LETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.257.322/0001-10, estabelecida na Rua Barão do rio Branco, nº. 353, sala 01, centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-400.

Objeto: Aditivo considerando a necessidade de materiais a serem utilizados, não previstos inicialmente.

Valor do Contrato: R\$ 126,83 (Cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 29/05/2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial N° 17/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 48/2009

Edital de Pregão Presencial nº 17/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Gêneros alimentícios para o programa 2º Tempo, que irá beneficiar os alunos do Ensino Fundamental e Médio, que realizarão praticas esportivas e pedagógicas, conforme itens e especificações constantes nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório..

Entrega das propostas até às 09h do dia 16/06/2009 .

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 27 de maio de 2009.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Videira

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 45/2009-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 45/2009.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DESTINADOS AO CONSERTO DA CAIXA MONTANHA DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 2213, ANO DE FABRICAÇÃO 1977, PLACA LZH0513, FROTA 25.

2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 29 de Maio de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS 003/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 03/2009.

Dispõe sobre a prestação de contas do FMAS e Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Aprovar sob ata nº 130 de 25 de maio de 2009 a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2008, o qual está de acordo com os critérios da Portaria 459/05, no seu art. 10, sendo que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuamente com suficiente quantidade e qualidade.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI

Presidente do CMAS

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato de Programa Nº 20/09

CONTRATANTE: Município de José Boiteux

CNPJ: 79.372.553/0001-25

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de José Boiteux e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de José Boiteux no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de José Boiteux, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 12 de maio de 2009.

Edinando Brustolin

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato de Rateio Nº 20/09

CONTRATANTE: Município de José Boiteux

CNPJ: 79.372.553/0001-25

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de José Boiteux e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 20/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 12 de maio de 2009.

Edinando Brustolin

Diretor Executivo do CIGA